ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2016

Senhor Presidente:

Conforme os artigo 113 e 115 da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, combinado com os termos da Resolução nº 962/2012, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado para exame em processos de contas de governos e de contas de gestão do governo, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município de Saldanha Marinho, RS., relativo ao Exercício de 2016, no que se refere à Administração Direta:

I – Apresentação dos seguintes documentos :

1.1 - Sobre a administração econômico-financeira e patrimonial:

a) Relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, na Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.;

b) Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que evidencia a consistência dos sistemas de controle interno da administração do Executivo Municipal;

c) Declaração firmada pelo contador e ratificada pelo Prefeito, informando sobre a realização de conciliação bancárias e seus respectivos resultados;

d) Demonstrações contábeis do exercício anterior, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e a demonstração das variações patrimoniais;

e) Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, elaboradas pela comissão inventariante, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

f) Mapa de Créditos; declaração de que foram disponibilizados na BLM.

g) Declaração firmada pelo Prefeito de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo, estão em dia com a apresentação de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008;

h) Parecer do Conselho do IMPAS (regime de previdência própria) sobre as respectivas contas.

II - Sobre a aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE:

a) Relatório e parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo;

b) Relatório e parecer do responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

III - Sobre a aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS:

a) Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais transitórias - ADCT - da Constituição Federal;

b) Relatório e parecer dos responsável pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, relativo à aplicação dos recursos vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde.

1 – Execução Orçamentária

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, serão reproduzidos resumidamente neste relatório:

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de meios para o Exercício de 2016 estimou a Receita em R$ 14.720.868,28 (Quatorze Milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) e fixou a Despesa em R$ 14.728.644,66 (Quatorze milhões setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Entretanto, a abertura de Créditos Adicionais no decorrer do Exercício veio a alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

***DESPESA FIXADA*..... R$ 14.728.644,66**
DOTAÇÕES ATUALIZADAS*.....*R$ 15.051.297,81

1.2 - ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária, efetivamente arrecadada foi de R$ 14.974.131,48 (Quatorze milhões novecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 253.623,20.

1.3 - ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente orçada em R$ 14.728.644,66 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) foi alterada conforme os créditos adicionais para R$ 15.051.297,81.

A Despesa empenhada alcançou R$ 13.180.680,04 (treze milhões cento e oitenta mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos)

1.5 - GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peças básicas para demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que se conjugam as operações das Receitas e Despesa Orçamentárias além daquelas que por sua vez independem de autorização na Lei de Meios com saldos em espécie, no início e no final do exercício.

As operações financeiras se processam conforme o demonstrativo a seguir:

Saldo Inicial do ano de 2016.....R$ 1.079.621,50

Saldo Final para o ano de 2016.....R$ 1.335.654,51

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do município, demonstrando a situação dos Bens, direitos e Obrigações em determinado momento, considerados a origem e publicação dos recursos à Disposição da Fazenda Pública Municipal.

A situação Patrimonial do Município está demonstrada na forma da lei neste Balanço.

A Portaria Municipal nº 106/2014 designou a comissão de servidores responsável pela execução do trabalho.

As atas firmadas pela comissão inventariante, atestam os levantamentos efetuados e a existência dos bens, motivo pelo qual servem de base para comprovação do valores de bens patrimoniais do exercício. Acréscimos e diminuições patrimoniais, assim como depreciações, estão devidamente lançados nos programas de controle e na contabilidade da Prefeitura, atualizados até 31/12/2016

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da Prefeitura estão devidamente demonstradas no Balanço Econômico.

2. - Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2016.

3 – Das Metas Previstas no Plano Plurianual - PPA

O cumprimento dos programas de governo e suas ações, no exercício que se encerrou em 31.12.16, foram realizados conforme a execução orçamentária e principais realizações elencadas neste relatório.

4 – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB, com Vinculações Constitucionais

No exercício em análise foram investidos R$ 4.206.652,40 (Quatro milhões, duzentos e seis mil, ses e um centavos) no MDE, o que corresponde a 30,08% da receita resultante de impostos e transferências, incluído neste resultado as perdas do FUNDEB.

Das transferências de recursos do FUNDEB, 97,62% (noventa e sete virgula sessenta e dois por cento) foram destinados ao pagamento dos profissionais do magistério.

As perdas com o FUNDEB representam a significativa importância de R$ 1.481.337,48.

5 - Recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS com Vinculação Constitucional

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R$ 2.941.056,15 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil se cinquenta e seis reais e quinze centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 21,03% da Receita base de cálculo descrita nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis da execução orçamentária.

Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários no cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Saldanha Marinho, 23 de Janeiro de 2017.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Prefeito Municipal.